



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

249/09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

SÚMULA: Eleva número de cargos existentes e cria novos cargos comissionados, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de cargos de Assessor de Departamento, constantes do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 115/2005, de 27/05/2005, conforme especificação a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS	
		DE	PARA
Assessor de Departamento	CC-4	22	32

Artigo 2º - Fica criado no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 115/2005, de 27/05/2005, 20 (vinte) cargos de Assistente de Departamento, conforme especificação a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS	VALOR MENSAL EM R\$.
Assistente de Departamento	CC-5	20	560,00

Artigo. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2009

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 10/01/2012

PROF. DR. J. A. M. S.

